



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 071/2022/PGM

Vilhena/RO, 25 de março de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

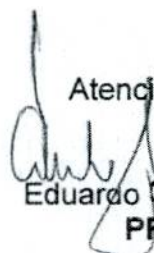
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.356 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 70

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 28 / 03 / 2022
Hora 10:03




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.356/2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Suplementar**, por **Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no valor de R\$ **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do **IPMV**, no **reforço orçamentário para a aquisição de equipamentos de informática, visando a implantação do processo eletrônico neste Instituto.**

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de março de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.356 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 65.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV

4490.52.00.00	30030062	Equipamentos e Material	R\$	65.000,00
Permanente				

TOTAL..... **R\$ 65.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de março de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



Ofício nº. 061/2022/IPMV

Vilhena, 24 de março de 2022.

A Vossa Senhoria a Senhora,
SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal - SEMPLAN
Av. Jô Sato nº. 687, Bairro Jardim América
N E S T A

Ref. Informa Superavit Financeiro

Senhora Secretaria

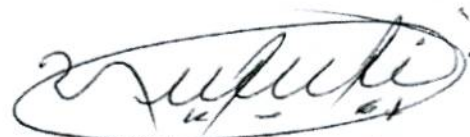
Por meio deste, ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que a alteração orçamentária nº. 001/2022 anexa, se refere a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no valor de R\$ 65.000,00, conforme extraído do sistema contábil. No Balanço Patrimonial do exercício de 2021 não registrou superavit pois o mesmo considera as Provisões Previdenciárias a Longo Prazo, mas os recursos são distintos Previdenciário e Administrativo. Em 2021 os recursos Administrativos fecharam com R\$2.428.389,60 - Reserva Administrativa registrado no Balanço Patrimonial em Ativo Circulante - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, distribuído nas seguintes conta correntes:

C/C nº.	Fonte de Recurso	Saldo em 31/12/2021 R\$	Restos a pagar R\$	Saldo utilizado alterações orçamentárias R\$	Saldo Disponível R\$
468-2	10030062	1.259.663,13	20.603,53	0,00	1.239.059,60
532-8	10030062	1.168.726,47	0,00	0,00	1.168.726,47

Respeitosamente,


Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

c/c Gabinete do Prefeito



Vanderli Paulo de Andrade
CRC/RO 2266
Portaria nº 241/2012/DAF/IPMV
Matricula 19